PROJETO DE INDICAÇÃO Nº286/2023

Considerando que Salvador pode e deve se posicionar como a Capital da liberdade religiosa, do amor livre, da boa convivência cidadã entre todos. E, em especial, com os nossos irmãos gays, lésbicas e cidadãos **TRANS**. Lembrando ainda, que entendemos como **TRANS / TRAVESTI** como toda e qualquer pessoa que não se identifica com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, a partir do critério da autodeclaração.

Importante dizer: a inclusão social / cidadã de grupos historicamente marginalizados, como é o caso da população de travestis e transexuais, representa um avanço civilizatório. Uma abordagem chave para garantir de fato a igualdade de oportunidades e, simultaneamente, promover uma sociedade verdadeiramente inclusiva. O dado concreto é que ainda há transfobia em nossa sociedade e isso impede a igualdade de oportunidades da população LGBTQI+.

Um dossiê divulgado pelo combativo Grupo Gay da Bahia que faz o Observatório de Mortes e Violências contra LBGTI+ no Brasil denuncia a ocorrência de 273 mortes dessas pessoas de forma violenta no país, em 2022. Desse total, 228 foram assassinatos, correspondendo a 83,52% dos casos; 30, suicídios (10,99%); e 15 mortes por outras causas (5,49%).

Logo, a elaboração de uma legislação que estabelece a reserva de vagas para a inserção de pessoas trans e travestis no âmbito do serviço público municipal, abrangendo tanto cargos efetivos como temporários, encontra fundamentação nos princípios da igualdade, justiça social e no respeito pelos direitos humanos. O propósito fundamental desta indicação é fomentar a inclusão e combater a discriminação que historicamente aflige a comunidade de pessoas **TRANS / TRAVESTI**, que enfrenta obstáculos substanciais na busca de oportunidades de emprego e carreira no serviço público.

Adiciona-se ao que já foi dito, a necessidade premente de implementar medidas afirmativas que assegurem às pessoas **TRANS / TRAVESTI** a igualdade de oportunidades para concorrerem a vagas no serviço público, promovendo, assim, a diversidade e representatividade no ambiente de trabalho público. Isso se apresenta como uma pedra angular para garantir que a administração pública reflita a diversidade da sociedade e respeite os direitos individuais relacionados à identidade de gênero. Sugerimos um percentual mínimo de 3% das vagas para pessoas **TRANS / TRAVESTI,** de modo a mitigar desigualdades históricas e assegurar a participação efetiva dessa comunidade na construção e prestação de serviços públicos na Capital baiana.

Salvador convive bem com o contraditório. Temos, inclusive, uma figura histórica – Floripes - que deixou uma marca indelével na cidade de Salvador nas décadas de 1960 a 1980 e se tornou um símbolo da luta da comunidade trans e travesti pela visibilidade e reconhecimento. Portanto, avançar na direção da diversidade, da pluralidade e da busca por justiça social é a nossa contribuição para que a sociedade soteropolitana e baiana seja

cada vez mais inclusiva, que respeita integralmente a identidade de gênero de cada indivíduo.

Salvador há mais de 4 (quatro décadas) possui o Grupo Gay da Bahia, fundado pelo profº Luiz Mott, que ainda funciona no Centro Histórico. Há 7 (sete) anos essa Casa aprovou o Projeto instituindo o Centro Municipal de Referência LGBT+ Vida Bruno, regulamentado pelo prefeito ACM Neto em 2016. Hoje sob a tutela legal da Secretaria da Reparação (SEMUR). Recentemente, também, a Prefeitura de Salvador, pelas mãos da secretaria Ana Paula Motos inaugurou o primeiro Ambulatório Municipal Especializado em Saúde LGBT+ da capital baiana, anexo ao Multicentro de Saúde na Rua Carlos Gomes. Assim sendo, garantir mais avanços é um caminho que nossa Capital trilha e há de continuar trilhando rumo à cidadania plena desta população que merece de todos nós respeito, direitos e mais presença na esfera pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis estabelecer uma reserva de vagas para o ingresso de gays, lésbicas e pessoas trans em cargos efetivos da administração pública direta e indireta da Capital Baiana no limite mínimo de 3% (três por cento) das vagas em concursos / seleções públicas. Bem como na contração de empresas terceirizadas prestadoras de serviço para a Prefeitura.

Salvador, 21 de novembro de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS